



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 51/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.442/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A proposição coloca em apreciação no Plenário o Projeto de Lei epigrafoado acima, cujo intuito é alterar a redação do caput e incluir o inciso XI, ambos do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.442/2023, onde dispõe sobre a doação de imóveis públicos desafetados por esta municipalidade devidamente autuados no "Programa Moradia Legal" na forma instituída pela Lei Municipal nº. 1.086/2015.

Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito dispor sobre matérias de competência do Município.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida nesta data, 31 de outubro, manifesta-se pela aprovação do Projeto 51/2023, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.

não estava presente
Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente

Deleón Betim
Vereador DELEON BETIM
Secretário

Elío Alves Cardoso
Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro